



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS GUARULHOS

Edital nº 015/2021
Política de Assistência Estudantil - PAE
Programa de Auxílio Permanência
IFSP Câmpus Guarulhos
2021

ABERTURA

O Diretor-Geral do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, estão abertas as inscrições para o Programa de Auxílio Permanência (PAP) do ano letivo de 2021 para os alunos regularmente matriculados neste câmpus nos cursos presenciais em todas as suas modalidades, observando os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), aprovado pelo Decreto 7234/2010 e Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02/06/2015, aprovadas pelo Conselho Superior do IFSP. O PNAES destina-se, **prioritariamente**, aos estudantes com renda familiar *per capita* de até **um salário mínimo e meio** (Decreto 7234/2010, art. 5º).

1 DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

O Programa de Auxílio Permanência é destinado prioritariamente aos estudantes em vulnerabilidade social.

Ações como acompanhamento sociopedagógico aos estudantes e a concessão de auxílios financeiros, com o objetivo de promover a igualdade de permanência e conclusão dos cursos entre os estudantes do IFSP, compõem o Programa de Auxílio Permanência.

Auxílio financeiro que será ofertado: **alimentação** e **apoio didático-pedagógico**. O número de estudantes que será atendido fica condicionado à análise socioeconômica e à **disponibilidade orçamentária** da Política de Assistência Estudantil do Câmpus Guarulhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS GUARULHOS

1.1 Modalidades e finalidades dos auxílios financeiros

Outras modalidades não serão ofertadas em função da disponibilidade orçamentária. A verba disponibilizada será distribuída da seguinte forma:

- a) **Alimentação:** tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro aos estudantes para aquisição de alimentos. O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 100,00 (cem reais).
- b) **Apoio Didático-Pedagógico:** tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro aos estudantes para compra de materiais relacionados às disciplinas do curso e acessórios para acompanhamento das aulas remotas. O valor do auxílio será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em pagamento único anual para alunos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio; já para os alunos dos cursos técnicos concomitantes/subsequentes e superiores será feito o pagamento único por semestre.

OBS: a concessão dos auxílios depende da disponibilidade orçamentária. Além disso, o campus, após análise da Coordenadoria Sociopedagógica, tem autonomia para realocar recursos, sem aviso prévio.

1.2 Duração do Auxílio Financeiro

A duração dos auxílios será de **março/2021 a março/2022**, sendo obrigatório o recadastramento no PAP no 2º semestre de 2021 para os estudantes regularmente matriculados em cursos de duração semestral: **curso técnico concomitante/subsequente e cursos superiores**. Os estudantes regularmente matriculados em curso de duração anual, ou seja, **cursos de ensino médio integrado ao ensino técnico**, não necessitarão fazer esse recadastramento no 2º semestre.

Será divulgado, no portal do IFSP Campus Guarulhos, o Edital 015/2021 para a inscrição no PAP referente ao ano letivo de 2021, de acordo com as normativas da Diretoria de Assuntos Estudantis – DAEST, Pró-Reitoria de Ensino – PRE do IFSP e da Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS GUARULHOS

1.3 Número de bolsas e auxílios

O Programa de Auxílio Permanência é destinado aos alunos em situação de vulnerabilidade social e apresenta como objetivo principal prevenir a evasão devido a questões socioeconômicas que impeçam o aluno de acompanhar as atividades estudantis presenciais e/ou remotas.

O número de alunos atendidos será definido de acordo com a disponibilidade orçamentária do PAP no ano de 2021.

PAP/2021 - Cursos Técnico Concomitante/Subsequente e Superiores - 1º semestre		
MÊS	ALIMENTAÇÃO	APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO
Março	R\$ 50,00	não se aplica
Abril	R\$ 100,00	R\$ 250,00
Maiο	R\$ 100,00	não se aplica
Junho	R\$ 100,00	não se aplica
Julho	R\$ 100,00	não se aplica
Total por aluno:		R\$ 700,00

PAP/2021 - Cursos Técnico Concomitante/Subsequente e Superiores - 2º semestre		
MÊS	ALIMENTAÇÃO	APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO
Agosto	R\$ 100,00	R\$ 250,00
Setembro	R\$ 100,00	não se aplica
Outubro	R\$ 100,00	não se aplica
Novembro	R\$ 100,00	não se aplica
Dezembro	R\$ 100,00	não se aplica
Total por aluno:		R\$ 750,00

Obs.: Será obrigatório o cadastramento do PAP para o 2º semestre letivo - meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro (Anexo III).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS GUARULHOS

PAP/2021 - Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio		
MÊS	ALIMENTAÇÃO	APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO
Março	R\$ 50,00	não se aplica
Abril	R\$ 100,00	R\$ 250,00
Maiο	R\$ 100,00	não se aplica
Junho	R\$ 100,00	não se aplica
Julho	R\$ 100,00	não se aplica
Agosto	R\$ 100,00	não se aplica
Setembro	R\$ 100,00	não se aplica
Outubro	R\$ 100,00	não se aplica
Novembro	R\$ 100,00	não se aplica
Dezembro	R\$ 100,00	não se aplica
Total por aluno:		R\$1.200,00

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **01 a 16/05/2021**. Para se inscrever, o aluno interessado deverá proceder da seguinte forma:

2.1 1º passo: Acessar o portal do IFSP Câmpus Guarulhos <http://portal.ifspguarulhos.edu.br/> e ler atentamente o **Edital 015/2021**.

2.2 2º passo: Fazer login no SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) <https://suap.ifsp.edu.br/accounts/login/?next=/>, utilizando os dados de prontuário e senha: (GU + prontuário e senha).

OBS.: No site do SUAP, está o link para o Primeiro Acesso, pois é necessário efetuar um primeiro acesso e cadastrar uma senha para posteriormente acessar o SUAP.

2.3 3º passo: Efetuar a inscrição no SUAP, preenchendo os dados solicitados.

Para tanto, é necessário:

- No canto esquerdo da tela inicial do SUAP terá o espaço “FIQUE ATENTO”;
- Ali você encontrará o Edital 015/2021;
- Aparecerá então a página com o campo “CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA”, a qual você deve verificar as informações; atualize as informações caso necessário;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS GUARULHOS

- Logo abaixo aparecerá o campo “INSCRIÇÃO SOCIOECONÔMICA”, a qual deverá ser preenchida obrigatoriamente;
- Em seguida deverá ser preenchido o campo “QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA”, indicando todos as pessoas que moram com você, independente de parentesco, a ocupação e a renda de cada uma; depois, clique no botão “CONFIRMAR”
- Você será direcionado para a aba “DETALHAMENTO”, na qual deverá fornecer mais informações sobre a moradia etc. e inserir seus dados bancários. **Devido à pandemia de COVID-19 é permitido o pagamento dos auxílios na conta de terceiros, desde que o/a estudante faça o envio dos anexos correspondentes à essa autorização (Anexo II e documento de identificação do titular da conta bancária).** Ao finalizar clique em “ENVIAR”;
- Abrirá, então, a aba “DOCUMENTAÇÃO”, na qual deverão ser anexados **todos os documentos necessários para participação no PAP, discriminados no item 3 deste edital – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.** Os arquivos devem estar preferencialmente no formato PDF. Feito isso, clique em “ENVIAR”;
- A tela seguinte é a tela de confirmação da sua inscrição. Orientamos que guarde uma cópia para fins de comprovação. **Caso haja questionamento em relação à confirmação da inscrição, a cópia desta tela será o único comprovante válido de que a inscrição foi concluída.**
- No final da inscrição poderá aparecer a mensagem de que o estudante deve comparecer ao Serviço Social para a entrega de documentos. Lembramos, no entanto, que esta é uma mensagem automática do SUAP. **Não será necessário comparecer ao Câmpus Guarulhos para entrega de documentos;**
- Terminada a etapa de inscrição, continue acompanhando o cronograma do edital e orientações publicadas no site do campus.

Obs. Em caso de dúvida, acesse o tutorial com todas as informações referentes ao acesso ao SUAP e à inscrição no PAP em <https://www.ifsp.edu.br/tutorialpap>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS GUARULHOS

2.4 Observações sobre a inscrição

2.4.1 O aluno que tiver conta bancária (de qualquer banco) deverá preencher os dados no momento da inscrição no SUAP e anexar comprovante com os dados da conta (digitalizar e realizar *upload*).

2.4.2 Para recebimento dos auxílios, o(a) aluno(a) deve ser titular da conta.

2.4.3 Devido ao cenário de pandemia de COVID-19, os discentes contemplados poderão indicar conta bancária de pessoa da família, conforme Instrução Normativa 002/2020 – PRE/IFSP (disponível no portal do Campus Guarulhos). Os dados e informações deverão ser preenchidos no Anexo II.

Obs: Caso o estudante seja o titular da conta não é necessário preencher o Anexo II, mas é obrigatório o envio do arquivo digitalizado, em PDF, do cartão bancário

2.4.4 Ficam excluídos das ações do Programa de Auxílio Permanência os estudantes com matrícula trancada e os que possuem vínculo com o IFSP apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

2.4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estipulados neste edital.

3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 Documentos de Identificação dos membros da família

a) Documento de Oficial de Identificação com foto (RG; ou RNE dentro do prazo de validade; ou CNH dentro do prazo de validade) e CPF (que pode ser obtido em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpresao.asp>);

b) Para menores de 12 anos que ainda não tenham RG, será aceita a Certidão de Nascimento.

3.2 Documentos relativos à situação de trabalho (todas as pessoas que residem na casa com 18 anos ou mais, incluindo o próprio estudante)

As informações prestadas deverão ser preenchidas no Anexo I deste edital, com exceção dos holerites.

a) Trabalhadores assalariados: empregados com renda fixa e/ou servidores públicos:

- digitalizar e realizar o *upload* de holerite (demonstrativo de pagamento) referente ao mês de fevereiro/2021, ou março/2021 ou abril/2021.

b) Trabalhadores inseridos no mercado informal:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS GUARULHOS

- Declaração de Trabalho Autônomo (Anexo I);

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação (página da foto e página dos dados pessoais) e última anotação do contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco.

c) Empresários:

- Preenchimento do Anexo I;

- Último comprovante de *pro labore* ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e guia de recolhimento ao INSS referente ao mês de fevereiro/2021, ou março/2021 ou abril/2021, compatível com a renda declarada.

d) Aposentados e Pensionistas:

- Preenchimento do Anexo I;

- Extrato recente de pagamento de benefício: referente ao mês de fevereiro/2021, ou março/2021 ou abril/2021 (disponível para download em <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>);

- No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável, atestando o acordo verbal, na qual conste o valor recebido e o nome do(s) beneficiário(s) (Anexo I).

e) Desempregados com dezoito anos ou mais e que não trabalham:

- Preenchimento do Anexo I;

- Carteira de Trabalho e Previdência social – CTPS, com folhas de identificação (página da foto e página dos dados pessoais) e página do último contrato de trabalho e página seguinte em branco;

- No caso de não possuir CTPS, apresentar declaração negativa de CTPS (Anexo I);

- Para quem está recebendo seguro-desemprego, apresentar Termo de rescisão do último contrato de trabalho (desligamento/demissão a partir de 2020) e Parcelas do seguro-desemprego (quando houver);

- No caso de recebimento de valores para subsistência por parte de parentes, amigos etc. preencher Anexo I.

f) Estagiários e Bolsistas de Programas de Ensino, Extensão, Iniciação Científica, Iniciação à Docência e Residência Pedagógica:

- Preenchimento do Anexo I;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS GUARULHOS

- Termo de compromisso de estágio/programa ou declaração (Anexo I), constando o valor atualizado do auxílio.

g) Pessoas com deficiência:

- Preenchimento do Anexo I;

- Comprovante do benefício do INSS recebido do mês de fevereiro/2021, ou março/2021 ou abril/2021 (disponível para download em <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>).

h) Beneficiários dos programas sociais de transferência de renda:

- Preenchimento do Anexo I;

- Cópia do cartão do programa social ou cópia do extrato de recebimento de fevereiro/2021, ou março/2021 ou abril/2021.

i) Beneficiários da Previdência Social por auxílio doença, incapacidade temporária (benefício de prestação continuada):

- Preenchimento do Anexo I;

- Comprovante do benefício recebido do mês de fevereiro/2021, ou março/2021 ou abril/2021 (disponível para download em <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>).

j) Locadores de imóveis:

- Preenchimento do Anexo I;

- Comprovante de rendimento oriundo de locação de imóveis.

3.3 Outros documentos

a) Comprovante bancário em nome do aluno (cartão com número de agência e conta; ou extrato bancário com número de agência e conta; ou contrato de abertura de conta com número da agência e conta);

b) Caso o titular da conta não seja o aluno, entregar, além do comprovante bancário, o Anexo II preenchido;

c) Comprovante de residência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS GUARULHOS

Obs.: Não será necessário enviar RG e CPF do aluno. Não obstante, é de responsabilidade do estudante matriculado no campus Guarulhos do IFSP a atualização e veracidade das seguintes informações cadastradas no ato da matrícula:

3.4 Observações sobre os documentos

3.4.1 São de exclusiva responsabilidade do aluno, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

3.4.2 Caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pela Coordenadoria Sociopedagógica a fim de analisar a situação socioeconômica do estudante.

3.4.3 A ausência de documentos, documentos ilegíveis ou com rasuras acarretarão o indeferimento da inscrição para o Programa de Auxílio Permanência (PAP) do ano letivo de 2021 do Campus Guarulhos.

3.4.4 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

3.4.5 A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Programa de Auxílio Permanência do Campus Guarulhos, tais como se acham estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

4.1 A análise socioeconômica resultará na concessão dos auxílios financeiros do Programa de Auxílio Permanência, bem como em encaminhamentos a outras políticas sociais, quando necessário.

4.2 Após análise da documentação apresentada e parecer da Coordenadoria Sociopedagógica, serão atendidos pelo PAP os estudantes que apresentarem a documentação exigida neste Edital e atendam aos requisitos de acordo com os critérios de classificação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), calculado por um sistema de indicadores socioeconômicos.

4.3 O objetivo da análise socioeconômica é identificar as situações de vulnerabilidade social no cotidiano dos estudantes do IFSP.

4.4 A classificação dos estudantes para recebimento dos auxílios será realizada pelo IVS.

4.5 No caso de empate pelo critério do IVS, o critério para desempate e para classificação será a menor renda *per capita*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS GUARULHOS

4.5.1. Para o cálculo da renda *per capita* serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de imóveis.

4.6 Entende-se, por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

4.7 Estão excluídos do cálculo de renda *per capita* os valores percebidos a título de:

I- Auxílios para alimentação e transporte;

II- Diárias e reembolsos de despesas;

III- Adiantamento e antecipações;

IV- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

V- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

VI- Rendimentos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família, Programa Nacional de Inclusão do Jovem e demais auxílios de cunho social e transferência de renda.

4.8 Os estudantes poderão ser convocados a participar de entrevistas, grupos e reuniões com o objetivo de fundamentar a análise socioeconômica.

5 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em algumas etapas, a saber:

5.1 Inscrição conforme Item 2 deste Edital (inscrição no SUAP e *upload* dos documentos solicitados), respeitando os dias e horários estipulados neste edital.

5.2 Análise e seleção.

Observação: Após análise da documentação apresentada, serão atendidos pelo Programa de Auxílio Permanência os estudantes que apresentarem a documentação exigida neste Edital e atendam aos requisitos de acordo com os critérios de classificação do IVS, obedecida à legislação vigente da Política de Assistência Estudantil.

6 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS GUARULHOS

Será desclassificado e eliminado deste processo de seleção do Programa de Auxílio Permanência o candidato que:

- a) não apresentar os documentos exigidos neste edital;
- b) não apresentar, se necessário for, documentos complementares solicitados para análise;
- c) não comparecer à entrevista social, se for convocado;
- d) for identificado prestando informações inverídicas;
- e) não tiver obtido frequência mínima global de 75% (alunos do curso técnico concomitante/subsequente); ou frequência mínima de 75% em ao menos uma componente curricular (alunos dos cursos superiores); ou frequência mínima de 75% em ao menos uma área de conhecimento (alunos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio) no período letivo anterior, no caso dos estudantes que receberam os auxílios do PAP do 2º semestre de 2020 do Campus Guarulhos.

7 DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Será desligado o estudante que:

- a) trancar a matrícula;
- b) perder o vínculo com o Câmpus Guarulhos, seja por diplomação, cancelamento de matrícula, transferência para outro campus, transferência para outra instituição e/ou evasão;
- b) tenha fornecido informações inverídicas;
- c) por solicitação do beneficiado e justificado por escrito.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado preliminar será divulgado durante a primeira quinzena de junho (previsão) no portal do IFSP Câmpus Guarulhos (<http://portal.ifspguarulhos.edu.br/>).

9 DOS RECURSOS

Para questionar o resultado, o estudante deverá formalizar o pedido de recurso via SUAP, seguindo o caminho ATIVIDADES ESTUDANTIS > SERVIÇO SOCIAL > PROGRAMAS > INSCRIÇÕES. Localize e selecione, na parte de OPÇÕES, o botão RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR. Preencha então todos os campos requeridos e anexe os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS GUARULHOS

documentos solicitados. O resultado final será divulgado em data oportuna no portal do IFSP Câmpus Guarulhos (<http://portal.ifspguarulhos.edu.br/>).

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Câmpus Guarulhos poderá, a qualquer momento, fazer uso de instrumentos como *visita domiciliar, entrevista individual, trabalho em grupo ou outros meios de acompanhamento*, com o objetivo de subsidiar parecer sobre a situação do estudante beneficiado com o auxílio estudantil.

10.2 Todos os repasses financeiros serão efetuados na conta bancária indicada pelo estudante.

10.3. A solicitação do Programa Auxílio Permanência pelo estudante implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, da qual o estudante não poderá alegar desconhecimento.

10.4 A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público, seja por exigência legal, sem que tal ato implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte do beneficiário do auxílio ou seu responsável.

10.5. É de inteira responsabilidade do estudante ou responsável o acompanhamento de todas as informações a respeito do conteúdo deste Edital no site institucional.

10.6. Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do câmpus com a Coordenadoria Sociopedagógica e as partes interessadas.

Guarulhos, 30 de abril de 2021.

Ricardo Agostinho de Rezende Júnior
Diretor-Geral
IFSP Câmpus Guarulhos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS GUARULHOS

ANEXO I

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
residente à Rua _____, cidade/Estado _____,
CEP _____, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, declaro que:

- Não possuo CTPS Não estou tendo nenhum tipo de renda.
 Não recebo pensão alimentícia.
 Trabalho informalmente/autônomo como _____, com renda mensal de R\$ _____;

Ou que estou recebendo:

- seguro desemprego no valor de R\$ _____.
 pensão por _____ no valor de R\$ _____;
 pensão alimentícia no valor de R\$ _____;
 aposentadoria por _____ no valor de R\$ _____;
 benefício social do tipo _____ no valor de R\$ _____;
 benefício de prestação continuada _____ no valor de R\$ _____;
 comissões por _____ no valor de R\$ _____;
 pro labore por _____ no valor de R\$ _____;
 DECORE por _____ no valor de R\$ _____;
 bolsas da instituição de ensino _____ no valor de R\$ _____;
 rendimentos auferidos do patrimônio / aluguel _____ no valor de R\$ _____;
 ajuda de custo de _____ no valor de R\$ _____;
 outros _____ no valor de R\$ _____;

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP, Câmpus Guarulhos, qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA - Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

Guarulhos, ___ de _____ de 2021.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS GUARULHOS

ANEXO II

Modelo de Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares

Eu (nome do aluno) _____,
Prontuário _____, Curso _____,
CPF _____, RG _____,
Residente e domiciliado à (Rua/Avenida) _____,
Nº _____, Complemento _____, Bairro _____,
Cidade/UF _____, CEP _____,
Telefone _____, Celular _____, E-
mail institucional _____, E-mail alternativo _____,

Estou ciente de que, considerando as orientações dos órgãos competentes, as quais visam evitar a exposição dos estudantes que não são titulares de conta bancária individual com seu comparecimento ao banco para abrir, posso indicar uma conta ativa em nome de um familiar.

Indico, assim, o(a) sr(a) _____,
RG _____, CPF _____,
Banco _____, Agência _____,
Número da Conta _____, Tipo da Conta _____.

A pessoa indicada é meu(minha):

() mãe () pai () irmão/irmã () tio/tia () avô/avó () filho/filha () cônjuge

Ao indicar essa pessoa, tenho a inteira confiança de que o auxílio me será repassado, para utilização nas necessidades tais quais fui contemplado pelo Programa de Auxílio Permanência, vinculado à Política de Assistência Estudantil.

Estou ciente de que, a partir da data em que as aulas retornarem, devo imediatamente registrar conta bancária em meu nome e apresentar o comprovante ao setor responsável pela Política de Assistência Estudantil no câmpus.

Estou ciente, por fim, de que no ato da inscrição, anexo a este formulário, devo enviar cópias da conta bancária (cartão ou extrato), do RG e do CPF de quem estou indicando. Caso seja a conta bancária de meu cônjuge, devo enviar, ainda, a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável (podendo ser feita de próprio punho).

(Cidade) _____, (Dia) _____ de (Mês) _____ de 2021.

Assinatura do estudante

Assinatura do titular da conta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS GUARULHOS

ANEXO III

COORDENADORIA SOCIOPEDAGÓGICA

RECADASTRAMENTO - PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

2º semestre 2021

Cursos Superiores/Curso Técnico Concomitante-Subsequente

Eu _____, CPF _____, Prontuário _____, beneficiário do Programa de Auxílio Permanência do Câmpus Guarulhos, declaro que as informações socioeconômicas apresentadas por mim na seleção do 2º semestre de 2021:

Não houve alteração socioeconômica e familiar

Houve alteração nos seguintes aspectos:

Endereço;

Desemprego;

Ingresso em novo trabalho;

Promoção no Trabalho;

Aposentadoria;

Morte;

Nascimento;

Doença;

Ingresso em programas sociais;

Moradia

Outros - Especifique a situação: _____

Você deverá anexar documentos que comprovem as alterações ocorridas. Por exemplo: holerite atualizado, comprovante do novo endereço, certidão de nascimento, etc.

Estou ciente que qualquer omissão das situações descritas poderá ocasionar na devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União.

O Recadastramento só será EFETIVADO se preenchidos os requisitos do Edital 15/2021.

Será divulgada relação única dos contemplados no PAP 1º semestre de 2021 (alunos que solicitarem o recadastramento e alunos que realizarem nova inscrição no PAP 2º semestre de 2020).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS GUARULHOS

Declaro que sou aluno(a) freqüente desta instituição e que me responsabilizo em utilizar os auxílios concedidos para seus devidos fins.

Afirmo que **NÃO** possuo vínculo com o IFSP **APENAS** para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

***IMPORTANTE**: Caso o discente desistir/abandonar e/ou trancar/cancelar o curso deverá informar a Coordenadoria Sociopedagógica/Serviço Social formalmente.

Guarulhos, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Aluno(a)

Assinatura do responsável (aluno menor de 18 anos)

O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".